



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1

CONTRATO Nº. 035/2008-MP/PA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA,
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
MANUTENÇÃO CORRETIVA DECORRENTE DE
GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA - ME.

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, Belém-Pa, inscrito no CGC/IMF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº. 060, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua João Balby, nº. 109-B, Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.911.709/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **IRENILDE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF/MF nº. 251.368.952-68, RG nº. 1.600.558 – 2ª Via - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2008-MP/PA, por Preço Unitário, a qual está vinculada ao Processo nº. 1230/2008-SGJ-TA (Prot. 23559/2008) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, Lei Estadual nº. 5.416/87 e Decreto nº. 1070 de 02.03.94 e o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia dos equipamentos discriminados no **Lote II** conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital da Licitação e na **Proposta** da empresa anexa – parte integrante do presente ajuste.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **25 (vinte e cinco) dias corridos**, após a assinatura do contrato;

3.2 - O prazo da garantia será de **12 (doze) meses** a contar do **recebimento definitivo** dos itens, sem ônus para o Ministério Público.

3.3 – O local de entrega dos equipamentos será na Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado do Pará sito na Rua João Diogo nº. 52, Belém – PA os quais serão recebidos:

3.3.1. **Provisoriamente**, após a entrega do objeto e conferência da quantidade, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

3.3.2. **Definitivamente**, ocasião em que será feita a avaliação técnica e a verificação das características do objeto licitado entregue, que deverá estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de funcionamento, por servidor designado para esse fim.

3.3.3 O Contratado responderá pela troca do objeto, no caso de vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ao uso.

3.4 - O presente Contrato tem validade, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

4.2. O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº. 15, Conta-corrente nº. 312344-8**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da **Nota**

Contrato VENEZA 2008 - Material Permanente
Protocolo nº. 23559/2008



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscal/Fatura, devidamente **atestada** pela Divisão de Patrimônio, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.3 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125. 4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente.

Fonte: 12 – Receita Patrimonial Outros Poderes

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 – A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos objetos licitados, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destina e à adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1 - A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos objetos licitados, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

8.1 - Os prazos para atendimento e execução dos serviços de garantia serão contados da data da comunicação formal de defeito pelo CONTRATANTE, observando o seguinte:

I. Para **início** da manutenção corretiva, prazo médio de **três horas e máximo de seis horas**, tendo como referência o horário de funcionamento da Instituição;

II. Para **conclusão** da manutenção corretiva, prazo médio de **doze horas e máximo de vinte e quatro horas**.

8.2 - A comunicação do defeito será feita por via fax ou e-mail, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registro escrito da mesma.

8.3 - As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos objetos licitados devem ser idênticos aos originais. Quando for necessária a substituição por produto diferente do original, será aceita somente através de comunicação escrita com justificativa e a descrição do produto, o qual não pode ser de capacidade e qualidade inferior ao original substituído. O CONTRATANTE exige da CONTRATADA a comprovação da procedência original do novo objeto licitado.

8.4 - Quando o prazo de solução do problema for maior que os definidos neste contrato, deverá ser feita a substituição provisória do objeto licitado por um backup.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I - Dar garantia pelo período de 12 (doze) meses para os objetos licitados contado da data da efetiva aceitação dos referidos objetos licitados, sem ônus para o Contratante;

II - Manter os objetos licitados em condições normais de funcionamento e segurança;

III - Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:

a) atender os chamados por defeito em prazo não superior ao estipulado na Cláusula Oitava;

IV - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos objetos licitados;

V - Manter o quadro técnico compatível com a qualificação necessária para realização dos serviços;

VI - Informar o Contratante qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.

VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Contrato VENEZA 2008 - Material Permanente
Protocolo nº. 23559/2008

 ESTADO DO PARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII - Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e CREA, quando da execução dos serviços;

IX - Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade das obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X - Apresentar Ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento, assinada pelo funcionário do Ministério Público que acompanhou a execução do mesmo, ficando uma via arquivada neste Órgão.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável:

I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

9.3 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I - Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;

II - Manter o objeto licitado em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;

III - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, durante o período de garantia;

IV - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

V - Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:

a) acompanhar e fiscalizar a (s) técnica (s) da CONTRATADA em todas as visitas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

VI - Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor destinado pelo CONTRATANTE, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93:

I - **Advertência**, para os casos de infrações tais como:

a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;

b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

II - A sanção de **multa** será aplicada nos casos de:

a) descumprimento do prazo por atraso de entrega do objeto licitado

a.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de **0,2% (dois décimo por cento)** sobre o valor total do item por dia de atraso;

a.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o total do item por dia de atraso limitado a 30 (trinta) dias sendo considerado como inexecutado o contrato caso ultrapasse este limite,;

b) descumprimento do prazo de entrega do objeto licitado em manutenção.

b.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso;

b.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso, até o máximo de 15% (quinze por cento) sendo considerado como inexecutado o contrato a partir do 16º dia de atraso.

c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

d) O valor das multas acima referidas serão descontadas de quaisquer fatura ou crédito existente do **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**;

III - **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

VENEZA

COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Vendas de: Mat. Elétrico, Hidráulico, Escritório, Pneus, Lubrificantes, Baterias, Ferragens, Tintas, Ferramentas,
Mat. de Informática, Cine-Foto-Som, Eletrodomésticos em Geral, etc.,
Serviços Diversos.

Belém-Pa, 29 de Agosto de 2008.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008/MP/PA
ABERTURA: DIA 29 /08/2008 AS 10:00 HORAS

LOTE Nº II

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P.UNIT.	P. TOTAL
01	UND	10	Condicionador de ar de janela de 12.000 BTUS, 220 volts, compressor rotativo, nível A em eficiência energética, controle remoto. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. MOD.CCY12DB	CONSUL	1.210,00	12.100,00
02	UND	5	Desumidificador de ar, capacidade 150m3, condensação 6-8 litros, circulação 500 m3/h, 110 volts. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. MOD.160	ARSEC	1.180,00	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 25 (VINTE E CINCO) DIAS CONFORME O EDITAL

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONSUL ITEM 01 ASSISTÊNCIA LTDA, AV. SENADOR LEMOS Nº913 BAIRRO TELEGRAFO
FONE:091-3244-7179 -BELÉM-PA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASEC ITEM 02 TERMOFrio- TV: NOVE DE JANEIRO Nº 685, FONE. 091 3246-7911 -BELÉM-PA

DECLARAMOS QUE JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E IMPOSTOS NA PROPOSTA.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONHECEMOS TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA ESTE PREGÃO,
DADOS BANCARIOS

BANCO DO ESTADO DO DO PARÁ : AGÊNCIA 15 C/C: 312344-8

ATENCIOSAMENTE,
VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tel: 3223-6818

Renildo de G. Silva

[Assinatura]
End.: Rua João Balby, 109-B - Fone: (91) 223-6818 / 3089-0881
C.N.P.J.: nº 04.911.709/0001-08 Belém - Pará Insc. Est.: 15.222.863-2
Email : venezabelem@yahoo.com

[Assinatura]

aparelhos de Fax-símile).

Vigência: 16/09/2008 a 10/10/2009.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534;

Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 12 - Receita Patrimonial Outros Poderes.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 15/09/2008

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa São Pio, nº. 545,

Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém-PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 021/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa Veneza Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção

corretiva decorrente da garantia dos equipamentos (10

Condicionadores de ar de janela de 12.000 BTUs e 05

Desumificadores de ar).

Vigência: 16/09/2008 a 10/10/2009.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534;

Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 12 - Receita Patrimonial Outros Poderes.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 15/09/2008

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua João Baby, nº. 109-B, Nazaré,

Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 2º.

Nº do Contrato: 042/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telefonia móvel

relativa ao grupo I e II do edital, com aparelhos em regime de

comodato.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.590,84 (três mil, quinhentos

e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensal estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2007-

MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TNL

S/A (OI).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 03

lotes de acesso ao grupo I.

Valor do Aditamento: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco

reais) mensal estimado.

Data de Assinatura: 15/09/2008.

Vigência do Aditamento: 16/09/2008 a 30/10/2008.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 12/05/08): Acréscimo de

códigos de acesso aos grupos I e II.

Endereço do Contratado: Rua Jangadeiro, nº. 48, Ipanema,

Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.420-010.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIÁRIAS

PORT. Nº 940/08-22/07/08 MIGUEL W. RODRIGUES, Mat. 5361109/3, 04 (quatro) diárias p/ Brasília-DF, 27 a 31/07/08, Obj: Consolidar projetos do Fórum Social Mundial; PORT. Nº 883/08-10/07/08 HENRIQUE NAZARENO S. LIMA, Mat. 701017/2, 01 (uma) diária p/ Marabá-PA, 11 a 12/07/08, Obj: Visita técnica; PORT. Nº 890/08-15/07/08 DORIVAL DA S. PINHEIRO, Mat. 5129710/1, MARIA LUIZA S. MAIA, Mat. 5156769/1, NAJER A. CHARONE, Mat. 5129400/1, PAULO SERGIO F. OZELA, Mat. 5156777/1, RAIMUNDO OCÉLIO R. JACADO, Mat. 5122906/1, RUTE CLEIDE DO E. SANTO, Mat. 02161/1, 13 (treze) diárias p/ Salinópolis-PA, 18 a 31/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 867/08-15/07/08 JOSÉ AUGUSTO R. DOS SANTOS, Mat. 5127297/1, 07 (sete) diárias p/ Salinópolis-PA, 18 a 25/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 864/08-08/07/08 NILSON B. PEREIRA, Mat. 5127467/2, 05 (cinco) diárias p/ Bragança-PA, 10 a 15/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 865/08-10/07/08 EMMANUEL MARCOS S. CARPINA, Mat. 57195136/1, 07 (sete) diárias p/ Marapanim-PA, 18 a 25/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 922/08-22/07/08 NILSON B. PEREIRA, Mat. 5127467/2, 04 (quatro) diárias p/ Visita técnica; PORT. Nº 966/08-28/07/08 MIGUEL W. RODRIGUES, Mat. 5361109/3, 04 (quatro) diárias p/ Curitiba-PR, 02 a 06/08/08, Obj: Conferência de Segurança Pública; PORT. Nº 115/08-16/07/08 LAURENCE B. AMORAS, Mat. 55588845/2, 03 (três) diárias p/ Marapanim-PA, 17 a 20/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 280/08-16/07/08 ELIZABETH MARIA P. FERREIRA, Mat.

5463645/3, 04 (quatro) diárias p/ Santarém-PA, 23 a 27/07/08, Obj: Exames de psiquiatria forense; PORT. Nº 866/08-14/07/08 JOÃO BATISTA S. MAGNO, Mat. 57196669/1, 06 (seis) diárias p/ 25 a 31/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 908/08-17/07/08 HERBERT BUGGA P. SARMENTO, Mat. 55586613/1, MARCUS AURELIUS A. DOS SANTOS, Mat. 03 (três) diárias p/ Santarém-PA, 17 a 20/07/08, Obj: Instalar sistemas; PORT. Nº 889/08-14/07/08 DIALMA S. FRADE, Mat. 5832225/1, ELIODORO S. ARAUJO, Mat. 5850770/1, FERNANDO ARTHUR R. DIAS, Mat. 5833450/1, MARIA TONETE C. BRAGA, Mat. 5158206/1, RAIMUNDO NONATO N. ALMEIDA, Mat. 5417031/2, YARA LUCIA L. JENNINGS, Mat. 54183818/2, 13 (treze) diárias p/ Salinópolis-PA, 18 a 31/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 893/08-15/07/08 IVAN C. MESQUITA, Mat. 5831466/2, LILIAN JANE A. PAREDES, Mat. 5129990/1, MARIA DO SOCORRO J. O. DE ALMEIDA, Mat. 3228843/2, 04 (quatro) diárias p/ Salinópolis-PA, 31/07 a 04/08/08, Obj: Perícia técnica; PORT. Nº 873/08-14/07/08 HAMILTON JOSÉ T. DIAS, Mat. 5133670/1, SILVIA CRISTINA R. LIMA, Mat. 57191367/1, 02 (duas) diárias p/ Mosquitoiro-PA, 25 a 31/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 871/08-14/07/08 WEBERSON S. BARROS, Mat. 57190373/1, 06 (seis) diárias p/ Marapanim-PA, 25 a 31/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 876/08-08/07/08 MANOEL FRANCISCO F. MARQUES JUNIOR, Mat. 5719547/1, 06 (seis) diárias p/ Mosquitoiro-PA, 11 a 17/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 870/08-10/07/08 JOÃO F. DE SOUZA FILHO, Mat. 57190818/1, 07 (sete) diárias p/ Mosquitoiro-PA, 18 a 25/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 609/08-26/06/08 CONCEIÇÃO N. DOS SANTOS MAFRA, Mat. 5097118/1, HENRIQUE NAZARENO S. LIMA, Mat. 701017/2, LAURENCE B. AMORAS, Mat. 55588845/2, 04 (quatro) diárias p/ Marabá-PA, 03/06 a 04/07/08, Obj: Entrega de equipamentos; PORT. Nº 859/08-07/07/08 EDNA LUCIA P. FARIAS, Mat. 54185407/1, JOSÉ MARIA S. FEITOSA, Mat. 5133670/1, SILVIA CRISTINA R. LIMA, Mat. 57191367/1, 02 (duas) diárias p/ Mosquitoiro-PA, 11 a 13/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 858/08-07/07/08 ELOISA A. BEZERRA, Mat. 3247210/2, LUIZ DE GONZAGA R. MALCHER, Mat. 3186547/1, 02 (duas) diárias p/ Cametá-PA, 11 a 13/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 824/08-02/07/08 EDNA LUCIA P. FARIAS, Mat. 54185407/1, JOSÉ ALEXANDRE A. ARIMATEA, Mat. 5129591/3, SILVIA CRISTINA R. LIMA, Mat. 57191367/1, 02 (duas) diárias p/ Mosquitoiro-PA, 04 a 06/07/08, Obj: Operação Verão; PORT. Nº 338/08-07/04/08 ANDRÉ B. DE CARVALHO, Mat. 5839670/1, ORLEY DE M. CRUZ, Mat. 5449561/1, 03 (três) diárias p/ Santarém-PA, 05 a 08/05/08, Perícia em prédio; PORT. Nº 408/08-15/04/08 CARLOS CEZAR L. RODRIGUES, Mat. 5868416/3, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 24 a 31/03/08, Obj: Troca de plantão; PORT. Nº 466/08-28/04/08 ALEXANDRO A. GOMES, Mat. 55589288/1, JACQUELINE O. C. NAVAGANTES, Mat. 5205131/1, TOMAS AUGUSTO F. CENTENO, Mat. 57193906/1, 1/2 (meia) diária p/ Paragominas-PA, 04/05/08, Obj: Exumação; PORT. Nº 398/08-14/04/08 HAMILTON LUIS L. DE SENA, Mat. 5852030/1, MANOEL DA COSTA S. B. FILHO, Mat. 54194454/2, WAGNER J. ARAÇAO, Mat. 5843448/1, 1/2 (meia) diária p/ N. esperança do Pirã-PA, 12/04/08, Obj: Exumação; PORT. Nº 462/08-25/04/08 ANDRÉ L. DE MELO, Mat. 5848156/1, NARA ANNY A. AXEVEDO, Mat. 5839661/1, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 28/04 a 05/05/08, Obj: Troca de plantonista; PORT. Nº 316/08-01/04/08 GICÉLIO F. SOARES, Mat. 5719054/1, MARCELO I. SALANE, Mat. 583209/1, 03 (três) diárias p/ Belém-PA, 09 a 12/01/08, Obj: Participar de planejamento estratégico; PORT. Nº 190/08-13/03/08 NELSON SILVEIRA, Mat. 5072883/2, SÔNIA MARIA B. NYLANDER, Mat. 5449529/1, 03 (três) diárias p/ Marabá-PA, 14 a 17/03/08, Obj: Perícia de balística; PORT. Nº 396/08-18/04/08 ANA SUELY S. L. MOREIRA, Mat. 3248810/1, 05 (cinco) diárias p/ Bragança-PA, 07 a 12/04/08, Obj: Troca de plantão; PORT. Nº 264/08-25/03/08 ANDRÉ B. DE CARVALHO, Mat. 5839670/1, ELIZANETH MARIA P. FERREIRA, Mat. 5463645/3, 01 (uma) diária p/ Santarém-PA, 11 a 12/03/08, Obj: Audiência judicial; PORT. Nº 342/08-08/04/08 ELVIS DE O. LEITE, Mat. 54188039/1, 1/2 (meia) diária p/ Curuçá-PA, 18/01/08, Obj: Perícia em local de crime; PORT. Nº 236/08-19/03/08 PAULO SÉRGIO F. OZELA, Mat. 5156777/1, 04 (quatro) diárias p/ Conceição do Araguaia-PA, 25 a 29/03/08, Obj: Perícia veicular; PORT. Nº 473/08-28/04/08 ANTONIO JOSÉ M. BRITO, Mat. 57194636/1, JOSÉ GUILHERME H. DOS SANTOS, Mat. 5206537/1, MOISES A. DE CASTRO, Mat. 57191471/1, 1/2 (meia) diária p/ Curuçá-PA, 30/04/08, Obj: Exumação; PORT. Nº 508/08-07/05/08 NAJER A. CHARONE, Mat. 5129400/1, STÉLIO JOSÉ B. DOS SANTOS, Mat. 5156742/1, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 05 a 12/05/08, Obj: Troca de Plantonista; PORT. Nº 551/08-15/05/08 EDNA DO SOCORRO F. DAMOUS, Mat. 5233054/1, HÉLIO R. GONÇALVES, Mat. 5745756/2, 06 (seis) diárias p/ Bragança-PA, 12 a 18/05/08, Obj: Perícias técnicas; PORT. Nº 590/08-23/05/08 NILSON B. PEREIRA, Mat. 5127467/2, 04 (quatro) diárias p/ Tucuruí-PA, 22 a 26/05/08, Obj: Implantação do N.º Regional; PORT. Nº 362/08-11/04/08 ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 5843430/1, CARLOS ALBERTO DE O. CASTRO, Mat. 5157170/1, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 14 a 21/04/08, Obj: Troca de plantão; PORT. Nº 395/08-14/04/08 DAVID C. ARAUJO, Mat. 57193905/1, JOSÉ CLEBTON S. AGUIAR, Mat. 55589633/1, MARCELO N. SEGUIN DIAS, Mat. 5830010/2, 01 (uma) diária p/ Garrafão do Norte-PA, 16 a 17/04/08, Obj: Exumação; PORT. Nº 538/08-14/05/08 ELIZABETH MARIA P. FERREIRA, Mat. 5463645/3, 01 (uma) diária p/ Santarém-PA, 29 a 30/05/08, Obj: Realizar perícias; PORT. Nº 463/08-25/04/08 FRANKLIN C. DO NASCIMENTO, Mat. 5850797/1, 04 (quatro) diárias p/ Bragança-PA, 28/04 a 02/05/08, Obj: Necropsia; PORT. Nº

528/08-13/05/08 ARMANDO B. NASSAR, Mat. 5449600/1, LILIAN JANE A. PAREDES, Mat. 03 (três) diárias p/ Marabá-PA, 16 a 19/05/08, Obj: Realizar treinamento; PORT. Nº 469/08-28/04/08 HAMILTON LUIS L. DE SENA, Mat. 5852030/1, JORGE LUIZ F. GALENDE, Mat. 5219833/3, MARCELO S. E SILVA, Mat. 57193954/1, 01 (uma) diária p/ Garrafão do Norte-PA, 07 a 08/05/08, Obj: Exumação; PORT. Nº 475/08-28/04/08 rosemar c. da silva, Mat. 54188318/1, 04 (quatro) diárias p/ Bragança-PA, 24 a 28/03/08, Obj: Troca de plantonista; PORT. Nº 464/08-25/04/08 JOÃO ELIAS N. DA SILVA, Mat. 54188042/1, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 21 a 28/04/08, Obj: Troca de plantonista; PORT. Nº 595/08-26/05/08 AFONSO ARINOS, Mat. 5361109/3, 02 (duas) diárias p/ Paragominas-PA, 27 a 29/05/08, Obj: Reunião com Prefeito; PORT. Nº 642/08-05/06/08 DAVID C. ARAUJO, Mat. 57193905/1, EDSON S. AMORIM, Mat. 57191531/1, RAIMUNDO JUVENAL M. DO NASCIMENTO, Mat. 57196727/1, 01 (uma) diária p/ Paragominas-PA, 29 a 30/05/08, Obj: Remoção; PORT. Nº 794/08-30/06/08 WAGNER V. BARRETO, Mat. 5156807/1, 02 (duas) diárias p/ Marabá-PA, 30/06 a 02/07/08, Obj: Perícia de estimativa de idade; PORT. Nº 226/08-17/03/08 PALMIRA DE FATIMA H. FRANCO, Mat. 5449553/1, RAIMUNDO NONATO N. ALMEIDA, Mat. 5417031/2, 07 (sete) diárias p/ Bragança-PA, 17 a 24/03/08, Obj: Perícia técnica; PORT. Nº 665/08-10/06/08 SILVIO ANDRÉ L. DA CONCEIÇÃO, Mat. 54188039/1, WILSON JOSÉ N. PALHEIRA, Mat. 3242005/1, 1/2 (meia) diária p/ Barcarena-PA, 13/06/08, Obj: Perícia veicular.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA 334 - ERRATA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTARIA Nº 334 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

PUBLICADA NO DOE Nº. 31.256 DE 17.09.08

Onde se lê: Art. 2º Parágrafo Único: no caso das vagas não terem sido preenchidas poderão participar os servidores que reúnam os seguintes requisitos cumulativamente.

- I) Servidor Público Estadual Efetivo.
- II) Formação inicial em Nível Superior.
- III) Ocupante de cargo de Nível Superior.
- IV) Exercício profissional na área de abrangência do Programa Formativo.

Leia-se: Art. 2º Parágrafo Único: no caso das vagas não terem sido preenchidas poderão participar os servidores que reúnam os seguintes requisitos cumulativamente.

- V) Servidor Público Estadual Efetivo.
- VI) Formação inicial em Nível Superior.
- VII) Ocupante de cargo de Nível Médio.
- VIII) Exercício profissional na área de abrangência do Programa Formativo.

E onde se lê: Art. 3º Parágrafo Único: no caso das vagas não terem sido preenchidas poderão participar os servidores que reúnam os seguintes requisitos cumulativamente.

- I) Servidor Público Estadual Efetivo
- II) Formação inicial em Nível Médio
- III) Exercício profissional na área de abrangência do Programa Formativo

IV) Maior tempo de serviço público.

Leia-se: Art. 3º Parágrafo Único: no caso das vagas não terem sido preenchidas poderão participar os servidores que reúnam os seguintes requisitos cumulativamente.

- I) Servidor Público Estadual Efetivo
- II) Formação inicial em Fundamental
- III) Exercício profissional na área de abrangência do Programa Formativo
- IV) Maior tempo de serviço público.

Nádia Eliane Cortez Brasil

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - em exercício

PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA Nº. 329 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 72 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e;

CONSIDERANDO a solicitação do processo nº. 2008/417799.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO VICTOR NOVOA DE SOUSA, matrícula nº. 57195905, ocupante do cargo de Coordenador de Área, pelo período de 08 (oito) dias a contar de 20.09.08, decorrente de seu casamento, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NÁDIA ELIANE CORTÉZ BRASÍL

Diretora Geral - em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº. 333 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do Auditório "Eduardo Lauande"